

## EDITAL PPSA Nº 001/2022

( Atualizado em : 27/01/2022 – Esclarecimentos de : 01 até : 04 )

### Esclarecimento nº 03

**Pergunta nº 01:** O prazo contrato total é de 38 meses por demanda, o qual irá inicial a partir de Abril de 2022, porém por se tratar pelo fornecimento de Demanda, quando houver um solicitação de equipamento por exemplo em Abril/23, o prazo de garantia dos equipamentos, uso das licenças Windows, MS Office e Kaspersky Business e os meses a serem pagos sem calculados de acordo com o número de meses que faltam para o termino do contrato? Neste exemplo então seriam de 24 meses? Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 01:** Sim. O entendimento está correto. A garantia e as licenças deverão estar válidas durante todo o período contratual independente da quantidade de meses restantes para o final do contrato.

**Pergunta nº 02:** Entendemos que por se tratar de equipamentos para uso de até 38 meses, todos os equipamentos devem ser novos, ou seja, não serão aceitos equipamentos seminovos, ou usados, está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 02:** Sim. O entendimento está correto. Todos os equipamentos deverão ser novos.

**Pergunta nº 03:** A Qualificação Técnica exigida no item 13.3..2 do Edital, entendemos que o Atestado de comprovação deva constar que a Licitante forneceu equipamentos equivalentes e prestou serviços de suporte compatíveis dos mesmos, não necessariamente deverá comprovar aluguel de equipamentos, visto que a comprovação é para provar que a Licitante tem competência e experiência em comercializar e prestar serviços de suporte e manutenção, independente se foi via contrato de locação ou fornecimento de bens com serviço de suporte/manutenção, está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 03:** O objeto desta licitação é “Contratação de empresa especializada em locação de notebooks, microcomputadores tipo “Desktop”, monitores, mouses, teclados, dockstations e headsets para a PPSA, por demanda, incluindo instalação e assistência técnica.” Portanto, a licitante deverá apresentar atestado contendo experiência em locação de computadores.

**Pergunta nº 04:** Entendemos que o prazo de publicação referente a data do pregão, está muito curto, apenas de 5 dias úteis, o que diverge da lei da licitação 13.303 art.39 inciso 2.a, entendemos que por tratar de contratação de Serviços e não de Bens/Consumo, o prazo deveria ser de 15 dias úteis, uma vez que com um prazo tão curto irá prejudicar os licitantes em formular suas propostas adequadamente a partir das respostas aos questionamentos a serem ainda divulgados, sendo solicitamos que esta comissão avalie uma prorrogação do prazo para abertura do pregão.

**Resposta nº 04:** O mencionado artigo da Lei 13.303/2016 refere-se a modalidade de licitação em geral e não a licitação na modalidade de pregão eletrônico que é regida pelo Decreto 10.024/2019 cujo capítulo VII, artigo 25, descrito abaixo, estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis: “Art.25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.”. Neste caso o Edital em questão foi publicado no dia 17/01/22 com a sessão prevista para o dia 01/02/22, totalizando um período de 11 (onze) dias úteis de intervalo. De forma a não prejudicar os licitantes, o mesmo Decreto, no seu artigo 23, prevê que pedidos de esclarecimentos precisam ser enviados até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura e seu § 1º que os mesmos sejam respondidos pelo pregoeiro em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos esclarecimentos.